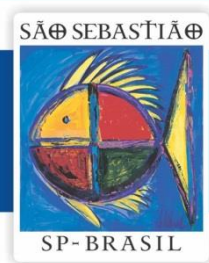




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 094 – 04 de Setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/17
 PROCESSO Nº 61.373/17
 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO A CRECHE TOPOLÂNDIA
 DATA DA SESSÃO: 19/09/2017 - HORÁRIO: 09:30HS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 01 DE SETEMBRO DE 2017.
 SILVIO TAVARES DE ANDRADE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL 005/2017

Tendo sido impróficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. **Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados** e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 2256/13 e 2321/15 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.
 Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antonio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais.

INTERESSADO	AUTO DEMOLIÇÃO	DATA DO AUTO	PROCESSO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
GEOVANI CARDI	25052	18/03/2017	3860/2017	Rua Nova Iguaçu, 220 - Maresias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/17
 PROCESSO Nº 61.387/17
 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA CRECHE TOPOLÂNDIA EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 DATA DA SESSÃO: 20/09/2017 - HORÁRIO: 09:30HS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 01 DE SETEMBRO DE 2017.
 SILVIO TAVARES DE ANDRADE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Flavio C. Carvalho
 Chefe - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais

Luís Eduardo B. Araújo
 Secretário do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 118 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2014, de 17 de ABRIL DE 2014, publicado em 17.04.2014, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 05 (terça-feira) de setembro de 2017 e 11 (segunda-feira) de setembro de 2017 das 09:00h às 16:00h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/Nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc..)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
- t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 04 de setembro de 2017.

ADILSON FERREIRA DE MORAES
 Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
 ANEXO I
 Auxiliar Administrativo
 115 MAA 504832 VITOR DA SILVA KASHIURA
 Auxiliar de Serviços Gerais
 94 QAS 509062 CLAUDINEIA RIBEIRO DE JESUS
 Recepcionista
 96 FRE 504831 MELISSA DONIZETE PRESTES

Contrato Administrativo – 2017SECTUR075 – Processo n.º 61.029/17
 Contratada: J. Pasquini Organização e Promoção de Eventos Eireli – ME
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: locação de espaço na Feira Meeting Brasil 2017, em atendimento a Secretaria de Cultura e Turismo.
 Vigência: inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se no dia 24 de agosto de 2017.
 Inexigibilidade nº: 056/17
 Valor: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).
 Data: 09.08.2017
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Jair Vanderlei Pasquini pela contratada.

PROCESSOS PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL

Tendo sido impróficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registradas”. **Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados** e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 2256/13 e 2321/15 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.
 Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO	AUTO	DATA
1	009325/17	CLAUDIO ERNESTO TAVOLARO DE SIQUEIRA	Avenida Odisseu, ao lado nº. 358 – Canto do Mar. I.C- 3034361129300010000	Auto 26215 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º Inciso III da Lei 2321/15	07/07/2017
2	009326/17	LUCIO DOS AMORES	Avenida Odisseu, ao lado nº. 358 – Canto do Mar. I.C- 3034361210400020000	Auto 26216 – NOTIFICAÇÃO Artigo 1º Inciso III da Lei 2321/15	07/07/2017

Flavio C. Carvalho
 Chefe - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais

Luís Eduardo B. Araújo
 Secretário do Meio Ambiente

PROCESSOS PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL 005/2017

Tendo sido impróficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. **Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados** e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 2256/13 e 2321/15 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.
 Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antonio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais.

	INTERESSADO	AUTO	VALOR (R\$)	DATA DO AUTO	PROCESSO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
1	DEBORA LUCIA RIBEIRO BARBOSA	26023	500,00	03/07/2017	9109/2017	Rua Raimundo Barbosa Nogueira, nº. 90 – Vila Amélia
2	REGINALDO LEITE DE SANTANA	25412	1.000,00	06/06/2017	8054/2017	Avenida Oscar Niemeyer, 519 – Canto do Mar
3	MARIO AUGUSTO COUTINHO	26099	4.100,00	12/06/2017	8610/2017	Rua Francisco da Cruz Maldonado, 605 – Portal Da Olaria

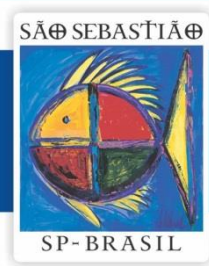
Flavio C. Carvalho
 Chefe - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais

Luís Eduardo B. Araújo
 Secretário do Meio Ambiente



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 094 - 04 de Setembro de 2017

§3º Para obter licença para evento musical:

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES (exigência prevista no item "h" do Edital 01 do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____º lugar.

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2014, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ___/___/___.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

DECRETO Nº 6793/2017

Dispõe sobre a normatização dos procedimentos para a realização de eventos no Município.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar e regulamentar os artigos 178, 179, 180, 186, 187, 190, 191 e 192 da Lei 1317/98, que trata sobre o código Tributário Municipal,

DECRETO:

Art. 1º O presente Decreto estabelece o procedimento a ser adotado para a expedição de autorização voltada à realização de eventos e atividades de caráter provisório, em locais públicos.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto considera-se evento, as atividades de caráter eventual e/ou transitório, as atividades geradoras de público realizadas por período de tempo determinado mediante cobrança ou não de ingresso, independentemente da finalidade, as ações promocionais, a exploração de parques de diversões.

Art. 3º As licenças temporárias para as realizações dos eventos previstos no presente Decreto serão encaminhadas à Comissão de Eventos e após aprovação, será submetida a superior decisão do Secretário da Fazenda que somente proferirá decisão após a comprovação do cumprimento das exigências impostas e da quitação integral dos tributos cabíveis.

Art. 4º Os eventos mencionados no art. 1º poderão ser realizados em espaços públicos ou privados, fechados ou abertos, inclusive em terrenos não edificados com ou sem a utilização de estruturas temporárias.

Parágrafo Único. Consideram-se temporárias quaisquer estruturas cuja montagem se faça por tempo determinado e desmontado ao final do evento.

Art. 5º Para obter a licença temporária para a realização de eventos a pessoa física ou jurídica promotora do evento, deverá formalizar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, protocolizado com antecedência de 30 (trinta) dias da data prevista para o início do evento ou atividade, e estar instruído com os seguintes documentos e providências:

§1º Para obter a licença para casamento:

Requerimento com descrição do evento;
CPF e RG dos noivos ou no caso de pessoa jurídica CNPJ e Contrato Social e RG dos sócios ou representantes legais da empresa;
Planta das estruturas que serão montadas, com indicação do responsável técnico e devidamente acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Contrato de todos os prestadores de serviço do evento;
Termo de compromisso pela montagem, desmontagem e limpeza do evento;
Termo de responsabilidade a danos ao meio ambiente e a terceiros;

§2º Para obter a licença para ações promocionais:

Requerimento com descrição do evento;
Cópia do CNPJ ou Contrato Social e RG dos sócios ou representantes legais da empresa;
Planta das estruturas que serão montadas, com indicação do responsável técnico e devidamente acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
Termo de compromisso pela montagem, desmontagem e limpeza do evento;
Termo de responsabilidade a danos ao meio ambiente e a terceiros;
Comprovante de pagamento das taxas;
Foto de veículo adesivado;

Requerimento com descrição do evento;
Cópia do CNPJ e Contrato Social e RG dos sócios ou representantes legais da empresa;
Planta das estruturas que serão montadas, com indicação do responsável técnico e devidamente acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Contratos de todos os prestadores de serviço do evento;
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
Serviço de enfermagem;
Ambulância;
Comunicação com os órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, GCM), Poder Judiciário (Juízo da Infância e da Juventude) e de Fiscalização de Trânsito;

Comprovar a contratação de corpo de segurança, através de empresa especializada;

Termo de compromisso pela montagem, desmontagem e limpeza do evento;
Termo de responsabilidade a danos ao meio ambiente e a terceiros;
Comprovante de pagamento das taxas;

§4º Para obter a licença para Show Pirotécnico:

Requerimento com descrição do evento;
Cópia do CNPJ e Contrato Social e RG dos sócios ou representantes legais da empresa;
Croqui de localização;
Certificado de capacitação profissional;
Relação de componentes para queima e plano de tiro;
Autorização para uso de produto químico - Show Pirotécnico;
Comunicação com os órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil);
Certificado da Associação Brasileira de Pirotecnia (ASSOBRAPI);
Termo de compromisso pela montagem, desmontagem e limpeza do evento;
Termo de responsabilidade a danos ao meio ambiente e a terceiros;
Comprovante de pagamento de taxas;

§5º Para obter a licença para Filmagem:

Requerimento com descrição do evento;
Cópia do CNPJ e Contrato Social e RG dos sócios ou representantes legais da empresa;
Plana das estruturas que serão montadas, com indicação do responsável técnico e devidamente acompanhada pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Comunicação com os órgãos de segurança pública (Polícia Militar, GCM) e de Fiscalização de Trânsito;
Termo de compromisso pela montagem, desmontagem e limpeza do evento;
Termo de responsabilidade a danos ao meio ambiente e a terceiros;
Comprovante de pagamento de taxas.

Art. 6º Nos eventos que envolvam embarcações de esporte ou recreio, o requerimento deverá vir acompanhado de cópia do protocolo de solicitação à Capitania dos Portos do Estado de São Paulo.

Art. 7º Nos eventos em que houver comercialização de alimentos ou exploração de atividades que envolvam a saúde pública, cada participante deverá obter individualmente o respectivo alvará sanitário.

Art. 8º Ficará a cargo do organizador do evento ou atividade a responsabilidade pela requisição às concessionárias de serviços públicos relativos às instalações de energia elétrica, água, saneamento e telefonia, bem como pela manutenção e o pagamento das taxas devidas.

Art. 9º O organizador do evento ou atividade ficará responsável pela manutenção e limpeza da área objeto da autorização, devendo desocupá-la, imediatamente, ao término do período consignado na respectiva autorização.

Art. 10. Na realização de qualquer evento ou atividade deverá ser respeitada a legislação vigente, no que concerne à higiene, segurança e sossego público, sob pena de sanção prevista em lei e revogação da autorização, sem direito à indenização ou restituição.

Art. 11. A ocupação da área ou o início de qualquer evento ou atividade antes do deferimento da autorização sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, sem prejuízo da imediata desobstrução do local pela Prefeitura Municipal, cobrando-se os custos do responsável, com acréscimo legal.

Art. 12. Todas as pessoas envolvidas na organização do evento ou da atividade deverão utilizar uniformes ou crachás em local visível possibilitando sua identificação.

Art. 13. Os órgãos de fiscalização da Administração Pública Municipal deverão agir de acordo com as suas respectivas áreas de competência e com espírito de colaboração mútua.

Art. 14. Responderá pelas infrações previstas na legislação vigente quem, por qualquer modo, as cometer, concorrer para o seu cometimento ou delas se beneficiar, ficando conjuntamente responsável por qualquer infração cuja prática se atribua ao promotor do evento e o proprietário do imóvel no qual o evento se realizar.

Art. 15. Qualquer órgão municipal competente para conceder a licença é também competente para aplicar as sanções legalmente previstas, dentro dos limites de suas atribuições, sem prejuízo da competência titularizada pelos demais órgãos partícipes do procedimento tratado no presente decreto.

Art. 16. Aqueles que forem autuados por descumprimento do disposto no presente decreto ficam proibidos de promover novos eventos no município.

Art. 17. Para fins monetários os valores das taxas de fiscalização descritos nesse decreto são:

Tabela 01: Taxa de Fiscalização Ocupação de áreas e logradouros públicos.

EVENTO	PERÍODO	LOCALIDADE	R\$
1. Guarda Sol / mesas cadeiras	Anual	Por Bairro	100,00
2. Diversão Pública/m²	Mensal	Por Bairro	6,25
3. Ação Promocional	Quinzena	Por Bairro	1.000,00
4. Distribuição de brindes	Quinzena	Por Bairro	1.000,00
5. Veículo Adesivado	Anual	Município	2.000,00
6. Ocupação espaço público até 30m²	Diário	Por Bairro	1.000,00
7. Ocupação de espaço público de 31m² a 70m²	Diário	Por Bairro	2.000,00
8. Ocupação de espaço público de 71m² a 100m²	Diário	Por Bairro	5.000,00
9. Estruturas de uso temporário (coberturas) m²	Diário	Por Bairro	50,00
10. Filmagem	Diário	Por Bairro	15.000,00

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

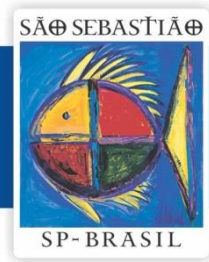


Tabela 02: Taxa de Fiscalização, Instalação e funcionamento (exceto para os itens 1,4 e 5 da tabela 01).

DIÁRIA	R\$ 100,00
QUINZENAL	R\$ 500,00
MENSAL	R\$ 1.000,00

Art. 18. As regras e procedimentos previstos neste decreto não eximem os responsáveis pelo pagamento dos demais tributos que possam incidir sobre a realização do evento, quando tais recolhimentos forem declarados legalmente de sua competência.

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 maio de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 045/16
PROCESSO: 61.209/16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
COM AMPARO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, REVOGO O REFERIDO CERTAME, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.
SÃO SEBASTIÃO, 30 DE AGOSTO DE 2017.
SILVIO TAVARES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/17
PROCESSO Nº 61.358/17
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.
DATA DA SESSÃO: 21/09/2017 - HORÁRIO: 09:30HS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.
SILVIO TAVARES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/17
PROCESSO Nº 61.390/17
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO PARA INTERMEDIÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NO MERCADO INTERNACIONAL PARA PACIENTE DA REDE PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NOS ANEXOS I E II, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.
DATA DA SESSÃO: 27/09/2017 - HORÁRIO: 09:30HS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.
SILVIO TAVARES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/17
PROCESSO Nº 60.966/17
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DE ESPORTES, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES FÍSICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NOS ANEXOS I E II, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA SESSÃO: 26/09/2017 - HORÁRIO: 09:30HS
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 04 DE SETEMBRO DE 2017.
SILVIO TAVARES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo Nº01 do Contrato Administrativo 2016SEDUC072 – Processo n.º 61.594/15
Contratado: Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda – ME.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de emergência em elevadores.
Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial: nº 059/15
Valor: R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Data: 04.08.2017
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Edson Loureiro Pinheiro pelo Contratado.